



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAC-FISIO - Conselho de Unidade e Congregação

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia (FACFISIO). Às dezesseis horas do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, o Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora se reuniu, remotamente, através da plataforma do Google Meet, composto por Leandro Ferracini Cabral (Diretor), Eduardo José Danza Vicente (representante da Coordenação do Curso), Diogo Carvalho Felício (representante do Departamento IAM), Cyntia Pace Schimtz Corrêa (representante do Departamento FMR), Carla Malaguti (representante do Departamento FCM), Paula Silva de Carvalho Chagas (representante do PPG - Mestrado), Ana Paula Campos Teles e Mariana Balbi Seixas (representantes dos Técnico-Administrativos em Educação-TAEs), Vitória Abraão e Clarissa da Silva Paranhos (representantes do Diretório Acadêmico). Trata-se do processo número **23071.919245/2021-89** no SEI. Pontos de pauta: **1) Deliberação sobre antecipação de colação de grau considerando 75% da carga horário do estágio. O coordenador do curso, Eduardo**, iniciou o ponto de pauta colocando em tela a situação do pleito, pelos alunos dos 9º e 10º períodos, da antecipação da colação de grau considerando o cumprimento de **75% da carga horário do estágio**. Informou sobre os trâmites e órgãos consultivos e deliberativos pelos quais deve passar o processo para que possa ser aprovado. Como, em 2021, a lei que permite a antecipação da colação de grau não está atrelada ao Brasil conte conosco, esta lei vem sendo utilizada em outros cursos da Universidade. A seguir, o diretor Leandro abriu espaço para discussões sobre o tema. A professora Cyntia questionou sobre se o NDE já deliberou sobre o assunto e afirmou que o departamento FMR está de acordo com as decisões corroboradas na ata da reunião da COE, que aconteceu dia 14/06. O professor Eduardo esclareceu que a professora Cláudia não se sentiu à vontade para deliberar sobre o assunto antes da deliberação no seu respectivo departamento. Assim, a votação, no NDE, ficou para momento posterior. Após, o professor Diogo, representante do departamento IAM, explicou que, após discussão do assunto no respectivo departamento, houve a concordância de que, para o 10º período houvesse atendimento ao pleito dos alunos, mas, em relação ao 9º períodos, não há, no momento, argumentos plausíveis, pois estes alunos já estão com o estágio em carga. A professora Cyntia afirmou, a seguir, que a Prefeitura de Juiz de Fora não sinalizou, por ora, sobre a permissão do estágio em APS e que estão tentando abrir vagas em outros municípios. A professora Carla expôs sobre os desafios encontrados nos estágios em outros cenários, além da APS, o que justificaria a antecipação da colação de grau. A professora Paula também corroborou sobre as dificuldades encontradas em relação ao curto prazo nos estágios e afirmou que o departamento IAM não viu justificativa para o pleito do 9º período. Após, os professores Cyntia e Eduardo defenderam deliberar a antecipação de colação de grau para 9º e 10º período neste momento. O diretor Leandro abriu, então, as votações, que tiveram os seguintes resultados: **antecipação de colação de grau, para o 10º período, com cumprimento de 75% da carga horário de estágio** considerando a carga horária total do estágio- aprovado por unanimidade; **antecipação de colação de grau, para o 9º período, com cumprimento de 75% da carga horário de estágio** considerando cada nível de atenção- aprovado por maioria. **2) Abertura de Concurso para professor do Departamento FMR.** A professora Cyntia informou que o departamento FMR foi comunicado pela CAMP da possibilidade de abertura de processo para concurso de professor efetivo para o respectivo departamento. O concurso será realizado no mês de novembro de 2021. Houve discussão

entre os docentes sobre a formação da banca avaliadora, para que esta seja formalizada após o período de inscrições, a fim de se evitar suspeições e conflitos de interesses. A abertura do concurso foi aprovada por unanimidade. **3) Afastamento da professora Paula Silva de Carvalho Chagas para Pós-Doutorado.** A professora Paula informou sobre sua contemplação com bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento do projeto: Curvas de Atividade e Trajetórias de Participação para Crianças e Adolescentes com Paralisia Cerebral - PARTICIPA BRASIL, orientada pelo professor Peter Rosenbaum na McMaster University - McMaster, Canadá. Informou que esta demanda já foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-funcional e que a coordenação do programa passará a ser realizada pela professora Lilian Pinto da Silva. Relatou também sobre a possibilidade de contratação de professor substituto e que poderá aproveitar seleção que já ocorreu recentemente para a Unidade, que está vigente no momento. O afastamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Paula Campos Teles, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será a mesma assinada por todos os presentes.

PROF. DR. LEANDRO FERRACINI CABRAL
PAULA CAMPOS TELES

ANA
DIRETOR DA FACFISIO
TAE FACFISIO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Campos Teles, Servidor(a)**, em 23/06/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Professor(a)**, em 23/06/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Malaguti, Professor(a)**, em 23/06/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Balbi Seixas, Servidor(a)**, em 23/06/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Danza Vicente, Professor(a)**, em 23/06/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Silva de Carvalho Chagas, Professor(a)**, em 23/06/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felício, Professor(a)**, em 23/06/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Pace Schmitz Correa, Professor(a)**, em 23/06/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Abraão de Lima, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa da Silva Paranhos, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0406679** e o código CRC **C32BF96D**.
